



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

### LEI N.º 1.237 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

***“Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei Orgânica Municipal, para estabelecer o uso obrigatório do Brasão de Armas, as cores oficiais do Município de Gouveia e a proibição ao uso de logotipos institucionais, entre outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Gouveia (MG) no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78, II, apresenta a presente Emenda à Lei Orgânica que, aprovada, segue promulgada pelo Presidente da Mesa Diretora na forma do art. 78 § 2º da L. Orgânica:

**Art. 1º.** O art. 9º da Lei Orgânica do Município de Gouveia passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, que consignarão, respectivamente, as seguintes redações:

“Art. 9º. (...)

§ 1º. O Brasão de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser usado nos atos oficiais, nos cabeçalhos de documentos oficiais, nos bens móveis e imóveis, nos veículos oficiais, na identificação dos uniformes dos servidores públicos municipais, nas publicações ou em qualquer meio que venha a divulgar ações da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Ficam definidas como cores oficiais do Município de Gouveia (MG), as cores Amarela e Azul, que deverão ser predominantes nas fachadas dos prédios ou bens públicos e nos itens de relevante visibilidade constantes em engenhos publicitários oficiais.

§ 3º. Fica expressamente proibido o uso de logotipo institucional como símbolo visível de uma gestão pública em particular, diferente do Brasão de que trata o *caput* deste artigo, bem como slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão ou períodos administrativos.”

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gouveia (MG), 09 de agosto de 2017.

**Antônio Vicente de Souza**  
Prefeito Municipal  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1.237/2017  
foi publicado nesta data, por afixação no local de  
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do  
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei  
1000/2005.

Gouveia/ MG, 09/08/17.